



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI N.º 762/2015

Ementa: Denomina “JOSÉ ANDRELA” o logradouro público que especifica.

O Senhor ANTONIO LUIZ ZANETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Nobre Vereador **NELVEN LUCIMAR ROTTA**.

Artigo 1º - Fica denominada “**JOSÉ ANDRELA**,” a Rua 3 do Loteamento Residencial Amábil Cabrera da Silva, neste Município.

Artigo 2º - O Poder Executivo afixará placa no local, relativa à homenagem.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 17 de Novembro de 2015.


ANTONIO LUIZ ZANETI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


LUIZ ROTTA JUNIOR
Diretor de Administração